

LEI Nº 1117/2003

Dá denominação a Escola Municipal na localidade de Zumbi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCADEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola de Ensino Fundamental Francisco Martins Cajazeiro, a escola situada na localidade do Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel(CE), aos 08 dias do mês de abril de 2003.



Prefeitura Mun. de Cascavel
Eduardo Florentino Ribeiro
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) 334.2840 - 334.2841